RESOLUÇÃO N.º 006/2001

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 7º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG.

A Câmara Municipal de Urucuia, no uso de suas atribuições, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais com a seguinte redação:

Art. 2º - A eleição da Mesa da Câmara, na reunião preparatória é realizada após a posse dos Vereadores, para o mandato de um ano, conforme Art. 47 do Regimento Interno e no final de cada ano será feita na última Reunião Ordinária da Sessão Legislativa para o ano subsequente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Dezembro de 2001.

JOÃO BATISTA SOARES
Vereador - Presidente